2.3. CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP E CNPJ 13.447.789/0001-75
2.4. VALOR CONTRATADO: R$-99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/12/2018
2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/12/2019
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 1202
Despesa Orçamentária: 3691
Categoria:339039999900
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio
Valor da Despesa: R$ 148.553,52
4. FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 11 de dezembro de 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratã
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
A necessidade e o interesse público na contratação de instituição hospitalar estão justificados nos autos do processo.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme manifestação prévia da Secretaria da Saúde, a inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição estabelecida pelo caput do art. 25 da Lei 8.666/93, a qual justifica ainda a razão da escolha do executante e o preço contratado, conforme exigência expressa no art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.
4. CONTRATADA:
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$-4.206.800,00 (quatro milhões duzentos e seis mil e oitocentos reais), conforme detalhamento constante nos autos do processo.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente procedimento correrão nas seguintes dotações:
Órgão: 609, Despesa: 5060, Categoria: 339039999900, Descrição: Demais Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 494.
Órgão: 606, Despesa: 1921, Categoria: 339039501000, Descrição: Serviços e Procedimento os Comp. Es. em Aten., Fonte de Recurso: 379.
Órgão: 609, Despesa: 2073, Categoria: 339039500000, Descrição: Serviço Médico + Hospitalar e Odontológico, Fonte de Recurso: 303.
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de licitação.
Ubiratã, 10 de dezembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018
1. OBJETO:
1.1. Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratã.
2. CONTRATANTE
2.1. MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
3.1. HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
4.1. O valor total do presente procedimento está fixado em R$-4.206.800,00 (quatro milhões duzentos e seis mil e oitocentos reais), conforme detalhamento constante nos autos do processo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes do presente procedimento correrão nas seguintes dotações:
Órgão: 609, Despesa: 5060, Categoria: 339039999900, Descrição: Demais Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 494.
Órgão: 606, Despesa: 1921, Categoria: 339039501000, Descrição: Serviços e Procedimento os Comp. Es. em Aten., Fonte de Recurso: 379.
Órgão: 609, Despesa: 2073, Categoria: 339039500000, Descrição: Serviço Médico + Hospitalar e Odontológico, Fonte de Recurso: 303.
6. VIGÊNCIA
6.1. A vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, considerando a necessidade continua dos serviços.
Ubiratã, 10 de dezembro de 2018.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3995/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO.
1. OBJETO DA ATA:
Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. FORNECEDORA
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.846.273/0001-14, estabelecida à Rua São Luiz, nº 3150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.807-110, Telefone n° (45) 3226-7476, e-mail licitação@higilimpe.com.br.
4. OBJETO DO ADITIVO
Alteração do descritivo do item 22, considerando que foi registrado incorretamente, de modo divergente do edital e da proposta da fornecedora. Assim, onde consta shampoo infantil 480 ml, considera-se shampoo infantil 350 ml.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 11 de dezembro de 2018.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3815/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO:
Adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU, através do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.718.459/0001-00, estabelecida à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-270.
4. OBJETO DO ADITIVO
Acrescer R$-40.459,20 ao valor inicial do contrato, correspondente a um mês de transferência e rateio de valores, passando o valor contratual para R$-525.969,20, conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Saúde.
5. FUNDAMENTO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

Início